



L E I Nº 3.301

“ Revoga a Lei Municipal nº 2.974, de 23 de junho de 2000 ” .

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2.974, de 23 de junho de 2000, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal à receber da CESP – Companhia Energética de São Paulo, um imóvel urbano localizado na Rua Francisca Senhorinha Carneiro com a Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, neste município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins”, 02 de julho de 2004.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

 Novo Telefone (18) 3704-8500



CNPJ 44.446.904/0001-10
Fone (18) 3704-4422 - Fax 3704-4299 - www.prefeiturapereirabarreto.sp.gov.br
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - CEP 15.370-000 - Pereira Barreto/SP